



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA JHONATHAN GILSON GUILARDUCCI 10522303692.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.048.476 SSP/SP doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JHONATHAN GILSON GUILARDUCCI 10522303692**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.573.815/0001-35, sediada à Rua Rio de Janeiro, nº28, Bairro Santana, nesta cidade, CEP: 36.225-000, constituído na forma de microempreendedor individual portadora do CPF nº 105.223.036-92, RG nº M-15.874.204, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, o decréscimo da quantidade de quilômetros rodados na linha 01 (um), reduzindo a quantia de 04 quilômetros diários. O decréscimo acima descrito representa uma redução total de 368 quilômetros, considerando o início em 01 de Agosto de 2023.

1.1.2. O decréscimo acima representa uma redução no valor total de R\$ 2.171,20 (dois mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), considerando os dias letivos no ano de 2023, nos termos do art. 65, I alínea B, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

12.361.0003.2033.33.90.39.00 – FONTE 1500 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL; 1

12.362.0003.2034.33.90.39.00 – FONTE – 1500 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE-ENSINO MÉDIO;

12.365.0003.2043.33.90.39.00 – FONTE 1500 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertyoga, 31 de Julho de 2023.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Jhonathan Gilson Guilarducci

JHONATHAN GILSON GUILARDUCCI 10522303692

CNPJ: 44.573.815/0001-35

CPF: 105.223.036-92

TESTEMUNHAS:

1- *Bbleat*

CPF: *112.095.926-81*

2- *Sofia*

CPF: *017.213.346-40*